



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



## CHAMADA INTERNA PPGAC/UFBA PARA EDITAL DO PRÊMIO

### CAPES DE TESE -EDIÇÃO 2023 – EDITAL Nº 02/2023 – CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção interna para o PRÊMIO CAPES DE TESE 2023, abrangendo as teses defendidas no ano de 2022, conforme o EDITAL n.º 02/2023 PRÊMIO CAPES DE TESE (disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23022023\\_Edital\\_1920279\\_Edital\\_2.2023\\_PREMIO\\_CAPES\\_DE\\_TES E.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23022023_Edital_1920279_Edital_2.2023_PREMIO_CAPES_DE_TES E.pdf)), convocando seus docentes que tiveram orientandos que defenderam suas teses no ano de 2022 para realizarem inscrição:

#### 1. DO CRONOGRAMA

##### 1.1. Cronograma interno PPGAC/UFBA

Inscrições das teses	06/03 a 19/03/2023
Análise e pareceres pela Comissão	20/03 a 14/04/2023
Apreciação, aprovação e homologação do resultado em reunião do Colegiado do PPGAC	17/04/2023
Divulgação do resultado	18/04/2023
Envio de Inscrição à CAPES	19/04/2023

##### 1.2. Cronograma CAPES para a Edição 2023 do Prêmio CAPES de Tese e Grande Prêmio CAPES de Tese:

Atividade	Previsão
Inscrições das Teses	27/02/2023 até 26/04/2023
Publicação dos resultados do Prêmio no DOU	Agosto/2023
Publicação dos resultados do Grande Prêmio no DOU	Novembro/2023
Solenidade de entrega do Prêmio	Dezembro/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os docentes orientadores deverão selecionar uma entre as teses defendidas sob sua orientação no ano de 2022 para indicar à concorrência interna do PPGAC para o Prêmio CAPES de Tese e enviar:

- I. Exemplar completo da Tese indicada, em formato pdf;
- II. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (formato pdf);
- III. Mini resumo da tese (até 500 caracteres) – formato pdf;
- IV. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- V. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio (formato pdf).
- VI. Breve justificativa da indicação, considerando os critérios elencados no item 2.3

2.2. Os documentos listados acima deverão ser enviados para o e-mail [ppgac@ufba.br](mailto:ppgac@ufba.br) com o assunto: “Inscrição – CHAMADA INTERNA PPGAC – PRÊMIO CAPES DE TESE 2023”

2.3. Para indicação da tese o orientador deverá considerar os critérios estabelecidos pela CAPES:

- I. Originalidade do trabalho;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- IV. Metodologia utilizada;
- V. Qualidade da redação; e
- VI. Estrutura/organização do texto.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Prêmio CAPES de Tese – Edição 2023 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2022, selecionadas em cada uma das quarenta e nove áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas e com a Dimensions Sciences.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



3.1.1. As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da CAPES, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

**3.2.** O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas.

3.2.1. Os Grandes Prêmios CAPES de Tese – Edição 2023 terão as denominações a seguir:

- I. Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;
- II. Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);
- III. Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Ciências Sociais Aplicadas.

**3.3.** As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 3.2.1 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o perfil das comissões de premiação.

3.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2022;
- III. Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2022.

3.5. As informações do título da tese, dos orientadores e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

3.6. A Comissão interna da Seleção das Teses do PPGAC indicadas ao Prêmio CAPES de Tese 2023 deverá elaborar uma ata da reunião, contendo obrigatoriamente:

- I. Número de teses inscritas para seleção no programa de pós-graduação;
- II. Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes;
- III. Assinatura de, pelo menos, um membro da comissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



IV. Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

## 4. DA PREMIAÇÃO PELA CAPES

### 4.1. O Prêmio CAPES de Tese consiste em:

- I. passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da CAPES ou sanitárias do país permitam a realização de cerimônia presencial. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;
- II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;
- III. certificado de premiação e medalha para o autor;
- IV. prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;
- VI. Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:
  - a. Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;
  - b. Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia, cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e empreendedorismo, se houver, mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

4.1.1. Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

4.1.2. O benefício previsto no item 4.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado, em recursos aplicáveis na rubrica custeio, desde que o recurso seja utilizado, obrigatoriamente, em um projeto acadêmico-científico a ser desenvolvido em Programa de Pós-Graduação no Brasil. Nesse caso, o premiado terá direito à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



4.1.2.1. A opção apresentada no Item 4.1.2 deverá ser informada à Diretoria de Programas e Bolsas no País no prazo de 90 dias, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação.

**4.2.** O Grande Prêmio CAPES de Tese consiste em:

- I. certificado de premiação e troféu para o autor (a);
- II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador(es), coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;
- III. prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.
- IV. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

**4.3.** Os benefícios previstos no item 4.1, Subitens IV e V; e item 4.2, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Fundação.

**4.4.** Os certificados previstos nos itens 4.1 e 4.2 serão disponibilizados em formato digital para *download* no sistema do Prêmio.

**4.5.** O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 4.1 e 4.2 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

**4.6.** Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio CAPES de Tese, via correio eletrônico.

**4.7.** Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da CAPES fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** De acordo com a CAPES, as bolsas de pós-doutorado nacional estarão sob a responsabilidade da diretoria de Programas e Bolsas no País, enquanto as bolsas no exterior estarão sob responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais.

**5.2.** As inscrições devem contemplar os requisitos elencados pelo referido edital(disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

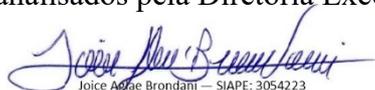


conteudo/editais/23022023 Edital 1920279 Edital 2.2023 PREMIO CAPES DE TESIS E.pdf), sob pena de ter a inscrição recusada pela Comissão, caso negligenciem os itens solicitados para a concorrência.

~~5.3. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação da Comissão Interna.~~

5.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

5.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do Colegiado, gestora desse Edital, e serão analisados pela Diretoria Executiva da CAPES.

  
Joice Aglae Brondani — SIAPE: 3054223  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
Departamento de Fundamentos do Teatro  
Escola de Teatro — UFBA